PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 8 4 9 de 19 de junho de 1 969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 723/69 de 19 de junho de 1 969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal Nº4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de março de 1 964, um crédito especial de Ncr$1.908,48 (hum mil novecentos e oito cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), como parcela dêste Município a ser concedida para a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.) com séde na cidade de Adamantina.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1 969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto